

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXVII terça-feira, 06 de junho de 2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EQUIPE DE GOVERNO

Secretaria	Gestores
Secretaria de Assistência Social	Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Educação	Múcio Lacerda Botelho
Secretaria de Saúde	Bruna Aurélia Valeriano Leite
Secretaria de Administração	Francisco Gomes Santana
Secretaria de Desenvolvimento Agrário	Fábio Silva de Alcântara
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	José Iran da Silva
Secretaria de Planejamento e Finanças	José Marcos Alves Vilar
Procuradoria Geral do Município	Maylson Paulo Leite de Lavor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXVII terça-feira, 06 de junho de 2017

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 01/2017

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS POSSÍVEIS INTERESSADOS NO LEVANTAMENTO DA INDENIZAÇÃO PARA A DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA DEFINIDA PELO SEGUINTE PERÍMETRO: INICIA-SE NO MARCO DENOMINADO PT01, GEORREFERENCIADO NO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, DATUM – SIRGAS 2000, MC-39, COORDENADAS PLANO RETANGULARES RELATIVAS, SISTEMA UTM: E=468.569,6409M E N=9.221.748,9002M DIVIDINDO-O COM A RUA CORONEL BOTELHO; DAI SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA CORONEL BOTELHO COM O AZIMUTE DE 30° 27' 02" E A DISTÂNCIA DE 1,9335M ATÉ O MARCO **PT02(E=468.570,6208M E N=9.221.750,5669M)**; DAI SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA CORONEL BOTELHO COM AZIMUTE DE 75°27'02" E A DISTÂNCIA DE 22,6828M ATÉ O MARCO **PT03(E=468.592,5762M E N=9.221.756,2652M)**; DAI SEGUE CONFRONTANDO COM FRANCISCO FRANCINILTON FERREIRA GOMES E MARIA NAIR DA SILVA, COM O AZIMUTE 165°27'02" E A DISTÂNCIA DE 34,2000M ATÉ O MARCO **PT04(E=468.601,1677M E N=9.221.723,1619M)**; DAI SEGUE CONFRONTANDO COM ANTONIO EDMILSON TAVARES COM O AZIMUTE DE 255°27'02" E A DISTÂNCIA DE 34,05000M ATÉ O MARCO **PT05(E=468.577,8890M E N=9.221.717,1202M)**; DAI SEGUE CONFRONTANDO COM RUA CEL. VULPINO DA SILVA, COM O AZIMUTE 345°27'02" E A DISTÂNCIA DE 32,8328M ATÉ O MARCO PT01; INICIO DE DESCRIÇÃO, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO DO POLÍGONO ACIMA DESCRITO COM UMA ÁREA SUPERFICIAL DE 0,0822HA, CONFORME O DECRETO 25 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

COM PRAZO DE 24 h (VINTE E QUATRO HORAS), PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

PUBLIQUE-SE.

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Caririçu
Rua Luiz Bezerra, Paraíso | CEP: 63.220-000 | Caririçu | Ceará | CNPJ: 06.738.132/0001-00
Tel: (88) 3547-1112 | Tel: (88) 3547-1216 Site: www.caririacu.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXVII terça-feira, 06 de junho de 2017

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO
CEARÁ, aos 06 de junho de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

*** **

DECRETO Nº 25

DE 06 DE JUNHO DE 2017.

**DECRETA DE UTILIDADE PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE INDICA E
ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso XI, c/c o Art. 85, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da área definida neste Decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área superficial de 0,0822ha, com perímetro 115,6991m conforme descrito no artigo seguinte.

Art. 2º - A área a que se refere este decreto é definida pelo seguinte perímetro: Inicia-se no marco denominado PT01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=468.569,6409m** e **N=9.221.748,9002m** dividindo-o com a RUA CORONEL BOTELHO; daí segue confrontando com a RUA CORONEL BOTELHO com o azimute de 30º 27’ 02” e a

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Caririçu
Rua Luiz Bezerra, Paraíso | CEP: 63.220-000 | Caririçu | Ceará | CNPJ: 06.738.132/0001-00
Tel: (88) 3547-1112 | Tel: (88) 3547-1216 Site: www.caririacu.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXVII terça-feira, 06 de junho de 2017

distância de 1,9335m até o marco **PT02(E=468.570,6208m e N=9.221.750,5669m)**; dai segue confrontando com a RUA CORONEL BOTELHO com azimute de 75°27'02" e a distância de 22,6828m até o marco **PT03(E=468.592,5762m e N=9.221.756,2652m)**; dai segue confrontando com FRANCISCO FRANCINILTON FERREIRA GOMES e MARIA NAIR DA SILVA, com o azimute 165°27'02" e a distância de 34,2000m até o marco **PT04(E=468.601,1677m e N=9.221.723,1619m)**; dai segue confrontando com ANTONIO EDMILSON TAVARES com o azimute de 255°27'02" e a distância de 34,05000m até o marco **PT05(E=468.577,8890m e N=9.221.717,1202m)**; dai segue confrontando com Rua cel. Vulpino da silva, com o azimute 345°27'02" e a distância de 32,8328m até o marco PT01; inicio de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,0822ha.

Art. 3º - O bem objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se ao Município, visando à regularização da área.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO
CEARÁ, aos 06 de Junho de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

*** **

ERRATA

No Decreto Nº 17 de 27 de Abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de Maio de 2017, LEIA-SE:

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município: DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU CEARÁ para o Quadriênio 2017/2021, os seguintes membros:

I – PRESIDENTE: RENATA PEREIRA DOS SANTOS CPF: 944967903-78

SUPLENTE: EDILANIA PEREIRA RODRIGUES DE SOUSA CPF: 008065003-10

II – VICE-PRESIDENTE: CAMILA BORGES SILVA CPF: 022505873-10

SUPLENTE: MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE CPF: 812209283-72

III – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: MARGARIDA FEITOSA GOMES SANTANA CPF: 962295353-00

SUPLENTE: PAULO ROBERTO DO MONTE CPF: 015711743-03

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: RAIMUNDO SALES DA SILVA FILHO CPF: 016744643-63

SUPLENTE: CICERA JAYANE LIMA DE MORAIS CPF: 044947513-16

TITULAR: EVANIA SIEBRA DA SILVA CPF: 036284513-10

SUPLENTE: EDILBERTO MATIAS FEITOSA CPF: 131769888-69

V – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: CÍCERA FERREIRA DE MONTE CPF: 013893993-46

SUPLENTE: CASSIA EVARISTO LOBO CPF: 004289023-32

TITULAR: ANTONIO PROTASIO DAS CHAGAS JUNIOR CPF: 019918723-13

SUPLENTE: MARIA GORETE SILVA CRUZ CPF: 813295123-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXVII terça-feira, 06 de junho de 2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, em 27 de Abril de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA N.º 314/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1.º - Designar, de conformidade com o disposto no Art. 70, inciso X c/c Art. 85, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, a Comissão de Avaliação do Município de Caririáçu, com a finalidade de proceder a avaliação de imóveis, para fins de cálculos de tributos municipais e para fins de desapropriação, composta pelos seguintes servidores:

I – PRESIDENTE – JOSE IRAN DA SILVA – CPF nº. 820.582.023-68;

II – 1º MEMBRO – FRANCISCO FEITOSA DE LIRA NETO – CPF nº. 066.167.813-05;

III – 2º MEMBRO – RICARDO SANTOS BARROS – CPF nº. 046.569.193-57;

Art. 2.º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados e sem ônus para o Erário.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, 01 de junho de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXVII terça-feira, 06 de junho de 2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE LICITAÇÃO – O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 19 DE JUNHO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 2017.05.25.01, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM APRESENTAÇÕES (SHOWS) ARTÍSTICOS DA FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 27 A 29 DE JUNHO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – CEARÁ. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESSA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2017. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PREGOEIRO OFICIAL.